



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1705 | MACAU, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.293 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui no âmbito do município de Macau-RN o “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE IMPRENSA ELETRÔNICA E DE MÍDIA DIGITAL”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macau-RN o “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE IMPRENSA ELETRÔNICA E DE MÍDIA DIGITAL”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho, reconhecendo o surgimento e constante crescimento dos profissionais de comunicação que trabalham diretamente com a divulgação das informações através das redes sociais digitais.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município de Macau-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo
Macau, 30 de novembro de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS,
Prefeito Constitucional